



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

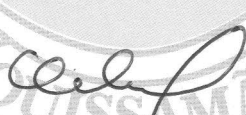
LEI Nº 1356 DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

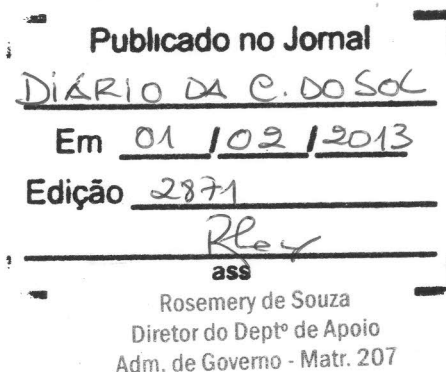
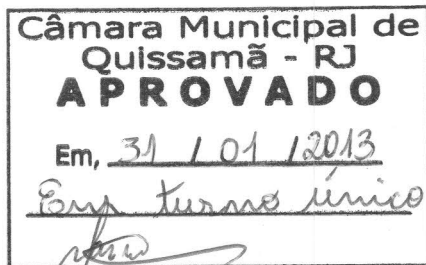
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.198.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

- Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.198.000,00 (dois milhões cento e noventa e oito mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento de 2013.
- Art.2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art.43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art.3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 31 de Janeiro de 2013.


Octávio Carneiro da Silva
Prefeito





CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
26.01-27.122.0036.2.091	869	3390.92	15.000,00	
27.01-04.122.0036.2.091	870	3190.92	1.000.000,00	
27.01-04.122.0036.2.091	871	3390.92	140.000,00	
33.01-12.361.0026.2.108	872	3190.92	300.000,00	
33.01-12.365.0025.2.129	873	3190.92	100.000,00	
33.01-12.361.0026.2.081	878	3190.92	40.000,00	
33.01-12.361.0026.2.081	879	3390.92	20.000,00	
33.01-12.365.0025.2.179	880	3190.92	40.000,00	
33.01-12.365.0025.2.179	881	3390.92	20.000,00	
33.01-12.364.0029.2.106	882	3390.92	60.000,00	
33.01-12.363.0028.2.100	883	3390.92	20.000,00	
27.01-04.122.0036.2.091	88	3190.34		1.556.000,00
33.01-12.365.0025.1.028	338	4490.51		200.000,00
FMAS				
35.01-08.122.0036.2.091	874	3190.92	60.000,00	
35.01-08.122.0036.2.091	413	3350.39		60.000,00
FMS				
36.01-10.122.0036.2.091	875	3190.92	350.000,00	
36.01-10.122.0036.2.091	529	3190.13		20.000,00
36.01-10.302.0013.2.091	535	3190.13		200.000,00
36.01-10.302.0013.2.091	536	3190.13		70.000,00
36.01-10.302.0013.2.091	538	3190.13		60.000,00
FCQ				
38.01-13.122.0036.2.091	876	3190.92	32.000,00	
38.01-13.813.0034.2.148	751	3390.39		32.000,00
EMHAQ				
44.01-04.122.0036.2.091	877	3190.92	1.000,00	
TOTAIS:	-	-	2.198.000,00	2.198.000,00

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO

Em, 31/01/2013

Em turno único

[Assinatura]